



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
DIREÇÃO GERAL
DIVISÃO DE PESQUISA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS

ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS

No dia **01 (um)** do mês de **fevereiro** do ano de **2022 (dois mil e vinte e dois)**, ocorreu, às **dezenove horas e trinta minutos**, via *Google Meet*, a **décima sétima** reunião do Colegiado do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Linguagem e Práticas Sociais, convocada em **caráter extraordinário**, com o objetivo de discutir assuntos inerentes ao curso. Estiveram presentes os seguintes membros: prof. Dr. Valfrido da Silva Nunes (presidente); Sra. Margarete Maria da Silva de Hamburgo (pedagoga); Sra. Késia Ferreira Santos (discente titular); e a Sra. Luzia da Silva Melo (discente suplente); na condição de convidado, participou também o Sr. Fabrício Leal Novaes (técnico em assuntos educacionais). Os professores André Alexandre Padilha Leitão, Karla Janaína Alexandre da Silva e Patrícia Barreto da Silva Carvalho justificaram suas ausências, por motivo de força maior. Considerando que havia quórum, deu-se início à reunião, seguindo os pontos da pauta. **(1) Retomada das aulas de forma remota:** o Presidente do Colegiado explicou que, a despeito de as aulas terem sido programadas para se iniciarem de forma presencial em 2022.1, o aumento de casos da variante ômicron do vírus causador da covid-19 impediu esse retorno. Ante isso, tendo em vista que os professores responsáveis pelas disciplinas ministradas em fevereiro (“Gêneros Textuais/Discursivos”) e março (“Discurso e Práticas Sociais”) estarem amparados na IN 90, deliberou-se unanimemente pelo formato remoto nesses dois primeiros meses letivos de 2022.1 (até 31/03/2022), seguindo o modelo de funcionamento adotado em 2021.2. Tal decisão fundamentou-se nas orientações institucionais do IFPE, que se baseou na Nota de Esclarecimento do CNE/MEC, de 27 de janeiro de 2022; na IN SGP/SEDGG/ME n. 90, de 28 de setembro de 2021; no Protocolo n. 27 do IFPE, de 25 de setembro de 2021; na Nota Oficial do Comitê Emergencial de Enfrentamento da Covid-19 do IFPE, de 24 de janeiro de 2022; na deliberação do Comitê Emergencial de Enfrentamento da Covid-19 do IFPE, de 27 de janeiro de 2022; e na Nota Oficial do Comitê Emergencial de Enfrentamento da Covid-19 do *Campus* Garanhuns, de 27 de janeiro de 2022. Diante desse cenário, o Colegiado acompanha novas deliberações institucionais do IFPE e do *Campus* Garanhuns, no sentido de poder retornar ao modelo presencial – com segurança – o mais rápido possível. **(2) Tempo destinado à produção e defesa do TCC para estudantes com pendências:** o Presidente do Colegiado expôs a situação dos estudantes da turma 1 que devem disciplinas, esclarecendo que eles se enquadram num caso de excepcionalidade em relação ao tempo máximo para finalização do curso, uma vez que não há oferta paralela das disciplinas que tiveram reprovação; por essa razão, tais estudantes devem aguardar a nova oferta de disciplinas, quando formada uma nova turma. Por se tratar de uma lacuna institucional, esses estudantes não podem ser prejudicados em relação ao tempo destinado à produção do TCC (60h), que lhes é de direito. Nesse sentido, colocou-se em votação a proposta de conceder um prazo de até 90 (noventa) dias – sem possibilidade de prorrogação –, a partir da conclusão de todas das disciplinas pendentes, para finalização do curso. Essa contagem do tempo se inicia a partir da assinatura do Termo de Responsabilidade de Orientação por ambas as partes – orientador(a) e orientando(a) –, que deve ser subscrito assim que forem publicadas as notas da última disciplina cumprida, que fechará o histórico acadêmico do estudante com todos os créditos exigidos. A proposta foi apreciada e votada pelo Colegiado, sendo aprovada por unanimidade. Isso posto, e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a 17ª reunião deste egrégio Colegiado, cuja ata foi lavrada pelo Presidente e segue assinada por ele e pelos demais membros presentes.



Pós-graduação Lato Sensu em Linguagem e Práticas Sociais, em 07/03/2022, às 21:39, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifpe.edu.br> informando o código verificador **0053413** e o código CRC **F5EA9A84**.
